



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 9 de março de 2017.

DECISÃO Nº 100.001.871/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação requerido pela senhora INÁCIA DA CUNHA SOUTO, registrada sob o CPF nº 259.974.591-87, para o exercício da Exploração Mineral de Areia por Meio de Dragagem, localizado na Fazenda Dois Irmãos – Ceilândia/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 191.000.352/1998, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.051/2015 – GELPE/COIND/SULAM.

JANE MARIA VILAS BOAS